



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 183/2023 – CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS
REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS

CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR)

CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

| Nº | ETAPA | DATA | LOCAL |
|----|---|----------------------------|---|
| 1 | Publicação do edital. | 06/11/2023 | www.cefor.ifes.edu.br |
| 2 | Período de Inscrição. | 06/11/2023 à 30/11/2023 | Link disponibilizado no momento da palestra. |
| 3 | Publicação da relação dos inscritos e habilitados para o sorteio. | 04/12/2023 | Página da chamada pública. |
| 4 | Sorteio para classificação do cadastro de reserva. | 06/12/2023 às 10h | Canal do Ifes/Cefor no Youtube. |
| 5 | Publicação do Resultado do Sorteio. | 08/12/2023 | Sorteio online no canal do Cefor no Youtube. |
| 6 | Publicação da convocação para entrega de documentos. | 28/12/2023 | Página da chamada pública. |
| 7 | Período para entrega de documentos. | 15/01/2024 à 19/01/2024 | Secretaria Acadêmica do Cefor. Endereço: R. Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara, Vitória – ES, Cep. 29.040-860 Tel.: (27) 3198-0903 |

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes) no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber que estarão abertas as inscrições para chamada pública de cadastro de reserva para preenchimento das vagas remanescentes do curso Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2023.

O processo seletivo visa o preenchimento das vagas não preenchidas pelo Edital Multicampi nº 96/2023, seguindo as condições apresentadas neste edital.

1. SOBRE O CURSO

1.1 O curso tem como principal objetivo:

O objetivo deste curso é formar Técnicos em Multimeios Didáticos, que possam atuar em atividades relacionadas ao planejamento, execução, controle e avaliação de funções de apoio tecnológico e educacional, junto à comunidade escolar e a espaços educativos não formais, quanto à utilização de multimeios didáticos e tecnologias.

1.2 O curso tem duração de 18 (dezoito) meses, acontece na modalidade a distância, com atividades letivas presenciais previamente agendadas. As atividades letivas presenciais acontecerão no Cefor, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, preferencialmente, no turno noturno, de uma a duas vezes por semana, e eventualmente aos sábados pela manhã, garantido a oferta de, no mínimo, 20% da carga horária do curso em atividades presenciais.

1.3 Matriz Curricular:

| Curso Técnico em Multimeios Didáticos | | |
|--|--|------------------------------------|
| Regime: Semestral | | |
| COMPONENTE CURRICULAR | | Carga Horária Total (horas) |
| 1º Período | | |
| 01 | Fundamentos e Práticas em EaD | 60 |
| 02 | Tecnologias Educacionais I | 60 |
| 03 | Práticas de Linguagem | 60 |
| 04 | Introdução à Psicologia para Técnicos em Educação | 60 |
| 05 | Sociedade e Tecnologia | 60 |
| 06 | Diversidade e Inclusão | 60 |
| 2º Período | | |
| 07 | Libras I | 60 |
| 08 | Multimeios na Educação | 90 |
| 09 | Jogos Educacionais e Gamificação | 60 |
| 10 | Segurança, Meio Ambiente e Saúde | 60 |
| 11 | Práticas Curriculares e metodológicas | 90 |
| 12 | Tecnologias Educacionais II | 60 |
| 3º Período | | |
| 13 | Libras II | 60 |
| 14 | Legislação e Ética | 60 |
| 15 | Produção de Material Digital | 90 |
| 16 | Empreendedorismo | 30 |
| 17 | Acessibilidade e Tecnologia | 60 |
| 18 | Educação não formal e espaços educativos não formais | 60 |
| 19 | Metodologias Ativas | 60 |
| Total | | 1200 |

1.4 O curso terá carga horária de 1200 horas, na modalidade a distância, com momentos presenciais previamente agendados. As atividades pedagógicas a distância serão realizadas utilizando o ambiente virtual de aprendizagem – Moodle.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste Edital o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ler atentamente este edital;
- b) Acesso a computador com internet;
- c) Ter concluído o Ensino Médio;
- d) Ter disponibilidade para participar do curso, inclusive dos momentos presenciais, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, preferencialmente, no turno noturno, de uma a duas vezes por semana, e eventualmente aos sábados pela manhã, garantido a oferta de, no mínimo, 20% da carga horária do curso em atividades presenciais.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para efeito de classificação será realizado sorteio eletrônico.

4.2 O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Será ELIMINADO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- I. Não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse.
- II. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal.
- III. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter classificação própria ou de terceiros.
- IV. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos desta Chamada Pública.
- V. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1. Os candidatos convocados para realização da entrega de documentos deverão comparecer ao CEFOR, na data indicada no ato da convocação para apresentação dos documentos de matrícula (ANEXO I).

6.2 A entrega de documentos dos candidatos classificados poderá ser feito pelo candidato maior de idade ou pelo responsável legal, quando menor de idade. Ou ainda, por terceiro, mediante procuração simples (ANEXO II) acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

6.3. O candidato classificado que não efetuar a entrega de documentos na data determinada por este Edital poderá ser convocado após esgotadas a lista de suplentes.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O critério de preenchimento das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato, conforme o critério descrito no item 4.1.

7.2 Em caso de vagas não ocupadas, os candidatos suplentes serão convocados por meio de publicação no site do Cefor, respeitando o prazo máximo permitido no calendário acadêmico do campus.

7.3 O Cefor reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato

convocado em chamada de suplentes. No entanto, o Cefor não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

8.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos campi onde estão sendo oferecidos os cursos, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

8.3 Sempre que necessário, serão divulgados normas complementares e avisos oficiais no site do Cefor.

8.4 A inscrição nesta chamada pública implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

8.5 Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos ao Regimento Interno do campus.

8.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais da chamada pública edital 04/2023 para o 1º semestre/ano de 2023 e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

8.7 O transporte dos alunos para os campi do Cefor, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais/responsáveis legais ou do próprio aluno.

8.8 Em observância à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 - MEC, os documentos relativos a esta Chamada Pública NÃO SERÃO DEVOLVIDOS aos candidatos que não forem classificados ou aprovados nas vagas disponíveis, ou que tiverem sua matrícula cancelada durante o período de vigência deste processo. Esses documentos passarão a compor o acervo da Instituição e permanecerão arquivados por um período de 05 (cinco) anos. Transcorrido este prazo o Ifes adotará procedimentos de eliminação da documentação.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Seleção do Cefor em conjunto com a Coordenadoria Geral de Ensino.

8.10 O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de técnico de nível médio de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

Vitória – ES, 06 de novembro de 2023.

Aline Freitas da Silva de Carvalho

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância
Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente e verso da folha de identificação); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso. **(Para todos os candidatos)**

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; **(Para todos os candidatos)**

c) Título de eleitor (frente e verso) e comprovante da última votação (1º e 2º turno, se houver) OU Título de eleitor (frente e verso) e certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); Poderá ser enviado o “print” da tela do e-Título do candidato, para fins de comprovação do Título de eleitor; **(Para todos os candidatos)**

d) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação ou Declaração de União Estável (registrada em cartório); **(Para todos os candidatos)**

e) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos últimos seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa; **(Para todos os candidatos)**

f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do Enem ou Encceja (original e cópia); **(Para todos os candidatos)**

g) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado, quando for o caso; **(Para todos os candidatos)**

h) Comprovação de residência atualizado; **(Para todos os candidatos)**

i) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos; **(Para todos os candidatos menores de 18 anos)**

j) Preenchimento do Requerimento de matrícula, que será fornecido no ato da matrícula presencial. **(Para todos os candidatos)**

k) Preenchimento do Termo de Consentimento de Tratamento de Dados, que será fornecido no ato da matrícula presencial. **(Para todos os candidatos)**

ANEXO II - PROCURAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, por meio deste instrumento de procuração, nomeio como procurador o(a) Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ para efetivar a matrícula de _____, no Curso Técnico em _____ perante o Ifes – Campus Vitória, conforme previsto no Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal